



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 245 de 2022

Atualiza o salário mínimo e concede reajuste salarial aos demais Servidores de Cargos Comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão Ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) o vencimento básico dos Servidores do Quadro Comissionado da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB.

Art. 2º - Fica reajustada em 10% (dez por cento) a remuneração dos demais Servidores do Quadro Comissionado da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB que percebem vencimentos superiores ao salário mínimo nacional.

Art. 3º - As despesas derivadas da execução desta lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gasto com pessoal que tratam os arts. 19, III, e 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 16 de março de 2022.

Nerival Inácio de Queiroz

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

Prefeito constitucional

